



# Diário Oficial Eletrônico

## Ministério Público do Estado do Amazonas

Manaus, segunda-feira, 26 de outubro de 2015

Nº 830

### PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

#### ATO PGJ N.º 210/2015

**O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso de suas atribuições legais, e

**CONSIDERANDO** o teor da Resolução n.º 062/15-CSMP, datada de 18.09.2015, oriunda do colendo Conselho Superior do Ministério Público;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 29, inciso VII, c/c o art. 194, inciso IV, todos da Lei Complementar n.º 011, de 17 de dezembro de 1993,

#### RESOLVE:

**DECLARAR** a vacância da Promotoria de Justiça da Comarca de Juruá, em razão da remoção da Exma. Sra. Dra. **CAROLINA MONTEIRO CHAGAS MAIA**, Promotora de Justiça de Entrância Inicial, conforme ATO PGJ N.º 208/2015, datado de 20.10.2015.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

**GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus (Am.), 20 de outubro de 2015.

**CARLOS FÁBIO BRAGA MONTEIRO**  
Procurador-Geral de Justiça

#### ATO PGJ N.º 211/2015

**O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso de suas atribuições legais, e

**CONSIDERANDO** o teor da Resolução n.º 063/15-CSMP, datada de 18.09.2015, oriunda do colendo Conselho Superior do Ministério Público;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 29, inciso VII, c/c o art. 194, inciso IV, todos da Lei Complementar n.º 011, de

17 de dezembro de 1993,

#### RESOLVE:

**DECLARAR** a vacância da 2.ª Promotoria de Justiça da Comarca de Coari, em razão da remoção do Exmo. Sr. Dr. **JOSÉ FELIPE DA CUNHA FISH**, Promotor de Justiça de Entrância Inicial, conforme ATO PGJ N.º 209/2015, datado de 20.10.2015.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

**GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus (Am.), 20 de outubro de 2015.

**CARLOS FÁBIO BRAGA MONTEIRO**  
Procurador-Geral de Justiça

#### ATO PGJ N.º 214/2015

**O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso de suas atribuições legais, e

**CONSIDERANDO** o teor da Resolução n.º 068/15-CSMP, datada de 08.10.2015, oriunda do colendo Conselho Superior do Ministério Público;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 29, inciso VII, c/c o art. 194, inciso IV, todos da Lei Complementar n.º 011, de 17 de dezembro de 1993,

#### RESOLVE:

**DECLARAR** a vacância da 1.ª Promotoria de Justiça da Comarca de Coari, em razão da remoção da Exma. Sra. Dra. **CHRISTIANE DOLZANY ARAÚJO**, Promotora de Justiça de Entrância Inicial, conforme ATO PGJ N.º 212/2015, datado de 21.10.2015.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

**GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus (Am.), 21 de outubro de 2015.

**CARLOS FÁBIO BRAGA MONTEIRO**  
Procurador-Geral de Justiça

**ATO PGJ N.º 215/2015**

**O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso de suas atribuições legais, e

**CONSIDERANDO** o teor da Resolução n.º 073/15-CSMP, datada de 08.10.2015, oriunda do colendo Conselho Superior do Ministério Público;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 29, inciso VII, c/c o art. 194, inciso IV, todos da Lei Complementar n.º 011, de 17 de dezembro de 1993,

**R E S O L V E:**

**DECLARAR** a vacância da Promotoria de Justiça da Comarca de Anamá, em razão da remoção do Exmo. Sr. Dr. **JOÃO RIBEIRO GUIMARÃES NETO**, Promotor de Justiça de Entrância Inicial, conforme ATO PGJ N.º 213/2015, datado de 21.10.2015.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

**GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus (Am.), 21 de outubro de 2015.

**CARLOS FÁBIO BRAGA MONTEIRO**  
Procurador-Geral de Justiça

**ATO PGJ N.º 217/2015**

**O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso de suas atribuições legais, e

**CONSIDERANDO** o teor da Resolução n.º 072/15-CSMP, datada de 08.10.2015, oriunda do colendo Conselho Superior do Ministério Público;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 29, inciso VII, c/c o art. 194, inciso IV, todos da Lei Complementar n.º 011, de 17 de dezembro de 1993,

**R E S O L V E:**

**DECLARAR** a vacância da Promotoria de Justiça da Comarca de Barreirinha, em razão da remoção do Exmo. Sr. Dr. **CLÁUDIO SÉRGIO TANAJURA SAMPAIO**, Promotor de Justiça de Entrância Inicial, conforme ATO PGJ N.º 216/2015, datado de 22.10.2015.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

**GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**

**DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus (Am.), 22 de outubro de 2015.

**CARLOS FÁBIO BRAGA MONTEIRO**  
Procurador-Geral de Justiça

**P O R T A R I A N.º 1965/2015/PGJ**

**O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso de suas atribuições legais, e

**CONSIDERANDO** solicitação da lavra do Exmo. Sr. Dr. **ANDRÉ VIRGÍLIO BELOTA SEFFAIR**, Promotor de Justiça de Entrância Inicial e Assessor do Gabinete de Assuntos Jurídicos,

**R E S O L V E:**

**RETIFICAR** o teor da Portaria n.º 2.423/2014/PGJ, datada de 09.12.2014, referentemente ao Exmo. Sr. Dr. **ANDRÉ VIRGÍLIO BELOTA SEFFAIR**, Promotor de Justiça de Entrância Inicial, anteriormente alterada pelas Portarias n.º 0273/2015/PGJ, datada de 13.02.2015, Portaria n.º 1684/2015/PGJ, datada de 21.08.2015, e Portaria n.º 1911/2015/PGJ, datada de 21.09.2015, na forma do quadro abaixo:

EXERCÍCIO	ETAPA	USUFRUTO	DIAS
2012/2013	1. <sup>a</sup>	23.02.2015 a 04.03.2015	10
		01.07.2015 a 10.07.2015	10
2012/2013	2. <sup>a</sup>	30.09.2015 a 09.10.2015	10
		07.01.2016 a 16.01.2016	10
2013/2014	1. <sup>a</sup>	07.03.2016 a 26.03.2016	20

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

**GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus (Am.), 29 de setembro de 2015.

**CARLOS FÁBIO BRAGA MONTEIRO**  
Procurador-Geral de Justiça

**P O R T A R I A N.º 2007/2015/PGJ**

**O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso de suas atribuições legais, e

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 29, inciso VIII, alínea "f", da Lei Complementar n.º 011, de 17 de dezembro de 1993,

**R E S O L V E:**

**I – AMPLIAR** as atribuições da Exma. Sra. Dra. **VÂNIA MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO MARQUES MA-**

**RINHO**, Promotora de Justiça de Entrância Final, titular da 28.<sup>a</sup> Promotoria de Justiça, para a 27.<sup>a</sup> Promotoria de Justiça (Infância e Juventude Cível), no período de 30.09.2015 a 14.10.2015;

**II – AUTORIZAR** o pagamento da gratificação a que se refere o art. 283 da Lei Complementar n.º 011, de 17 de dezembro de 1993.

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

**GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus (Am.), 02 de outubro de 2015.

**CARLOS FÁBIO BRAGA MONTEIRO**  
Procurador-Geral de Justiça

---

**P O R T A R I A N.º 2097/2015/PGJ**

**O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso de suas atribuições legais, e

**CONSIDERANDO** o teor da **RESOLUÇÃO N.º 476/07-CSMP**, datada de 12.11.2007;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 29, inciso XLI, da Lei Complementar n.º 011, de 17 de dezembro de 1993,

**R E S O L V E:**

**DESIGNAR** a Exma. Sra. Dra. **ELIANA LEITE GUEDES**, Promotora de Justiça de Entrância Inicial, para atuar na 80.<sup>a</sup> Promotoria de Justiça (11.<sup>a</sup> Vara Criminal), no período de 14 a 16.10.2015, sem prejuízo de suas funções.

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

**GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus (Am.), 14 de outubro de 2015.

**CARLOS FÁBIO BRAGA MONTEIRO**  
Procurador-Geral de Justiça

---

**P O R T A R I A N.º 2098/2015/PGJ**

**O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso de suas atribuições legais, e

**CONSIDERANDO** a necessidade de se dar continuidade às atribuições institucionais do Ministério Público, visando responder aos anseios da sociedade;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 29, inciso VIII, alínea “f”, da Lei Complementar n.º 011, de 17 de dezembro de 1993,

**R E S O L V E:**

**I – AMPLIAR** as atribuições do Exmo. Sr. Dr. **MÁRCIO FERNANDO NOGUEIRA BORGES DE CAMPOS**, Promotor de Justiça de Entrância Inicial, ora convocado na 4.<sup>a</sup> Promotoria de Justiça (7.<sup>a</sup> Vara Criminal), para a 2.<sup>a</sup> Promotoria de Justiça (1.<sup>a</sup> Vara Criminal), no período de 14 a 23.10.2015;

**II – AUTORIZAR** o pagamento da gratificação a que se refere o art. 283 da Lei Complementar n.º 011, de 17 de dezembro de 1993.

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

**GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus (Am.), 14 de outubro de 2015.

**CARLOS FÁBIO BRAGA MONTEIRO**  
Procurador-Geral de Justiça

---

**P O R T A R I A N.º 2121/2015/PGJ**

**O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso de suas atribuições legais, e

**CONSIDERANDO** o teor do Ofício n.º 02.2015-1.<sup>a</sup> PJ/APUÍ, datado de 28.09.2015, subscrito pelo Exmo. Sr. Dr. **MARCELO AUGUSTO SILVA DE ALMEIDA**, Promotor de Justiça de Entrância Inicial, sob protocolo n.º 1014620.2015;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 29, inciso XLI, da Lei Complementar n.º 011, de 17 de dezembro de 1993,

**R E S O L V E:**

**DESIGNAR** os servidores **ALMERIO SAMUEL ALMEIDA PINTO** e **ROMMEL MONTEIRO WAUGHAN GOUVEA**, Agentes Técnicos – Jurídico, para auxiliarem o Exmo. Sr. Dr. **MARCELO AUGUSTO SILVA DE ALMEIDA**, Promotor de Justiça de Entrância Inicial, nos procedimentos extrajudiciais da Comarca de Apuí/AM, no período de 20 a 23.10.2015, concedendo-lhes passagens aérea no trecho Manaus / Apuí / Manaus, e fixando em 04 (quatro) as suas diárias, na forma da Lei.

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

**GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus (Am.), 15 de outubro de 2015.

**CARLOS FÁBIO BRAGA MONTEIRO**  
Procurador-Geral de Justiça

**P O R T A R I A N.º 2126/2015/PGJ**

**O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso de suas atribuições legais, e

**CONSIDERANDO** o teor do Requerimento n.º 005.2015.8.2.1.1031336.2015.42632, datado de 13.10.2015, subscrito pelo Exmo. Sr. Dr. **CARLOS LÉLIO LAURIA FERREIRA**, Procurador de Justiça;

**CONSIDERANDO** o teor do **Despacho n.º 818.2015.SUBJUR.1032715.2015.42632**,

**R E S O L V E:**

**ALTERAR** o teor da Portaria n.º 2423/2014/PGJ, datada de 09.12.2014, referentemente ao Exmo. Sr. Dr. **CARLOS LÉLIO LAURIA FERREIRA**, Procurador de Justiça, para que conste apenas a concessão de 10 (dez) dias de férias, referentes à 2.ª etapa do Exercício de 2000/2001, na forma do quadro abaixo:

EXERCÍCIO	ETAPA	USUFRUTO	DIAS
2000/2001	2.ª	19.10.2015 a 28.10.2015	10

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

**GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus (Am.), 16 de outubro de 2015.

**CARLOS FÁBIO BRAGA MONTEIRO**  
Procurador-Geral de Justiça

**P O R T A R I A N.º 2133/2015/PGJ**

**O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso de suas atribuições legais, e

**CONSIDERANDO** o teor do Ofício n.º 2730/2015-GS/SSP, datado de 09.10.2015, oriundo da Secretaria de Estado de Segurança Pública – SSP/AM, sob protocolo n.º 1031374.2015;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 29, inciso XLI, da Lei Complementar n.º 011, de 17 de dezembro de 1993,

**R E S O L V E:**

**DESIGNAR** o Exmo. Sr. Dr. **ANDRÉ VIRGÍLIO BELOTA SEFFAIR**, Promotor de Justiça de Entrância Inicial, Assessor do Gabinete de Assuntos Jurídicos, para, como representante deste Procurador-Geral de Justiça, participar da 2.ª Reunião mensal do CISP/AM, a ser realizada no dia 22.10.2015, às 15h, no Centro Integrado de Comando e Controle – CICC.

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

**GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus (Am.), 19 de outubro de 2015.

**CARLOS FÁBIO BRAGA MONTEIRO**  
Procurador-Geral de Justiça

**P O R T A R I A N.º 2134/2015/PGJ**

**O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso de suas atribuições legais, e

**CONSIDERANDO** o teor do Despacho n.º 667.2015.GAJ.1028246.2015.36401, exarado no Memorando n.º 030/2015/45.ªPJ/MPAM, datado de 25.08.2015, oriundo da 45.ª Promotoria de Justiça com atuação junto ao 2.º Juizado Especializado no Combate à Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 29, inciso XLI, da Lei Complementar n.º 011, de 17 de dezembro de 1993,

**R E S O L V E:**

**DESIGNAR** o Exmo. Sr. Dr. **ARMANDO GURGEL MAIA**, Promotor de Justiça de Entrância Inicial, ora designado na 15.ª Promotoria de Justiça, para atuar nos autos de Processo n.º 0211970-13.2009, em trâmite no 2.º Tribunal do Júri, em face da remoção do Exmo. Sr. Dr. Evandro da Silva Isolino.

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

**GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus (Am.), 20 de outubro de 2015.

**CARLOS FÁBIO BRAGA MONTEIRO**  
Procurador-Geral de Justiça

**P O R T A R I A N.º 2135/2015/PGJ**

**O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso de suas atribuições legais, e

**CONSIDERANDO** o teor do Convite formulado pelo Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 29, inciso XLI, da Lei Complementar n.º 011, de 17 de dezembro de 1993,

**R E S O L V E:**

**DESIGNAR** a Exma. Sra. Dra. **CLÁUDIA MARIA RAPOSO DA CÂMARA COELHO**, Promotora de Justiça

de Entrância Final, para, como representante deste Procurador-Geral de Justiça, participar da Sessão Especial em Homenagem ao 50.º Aniversário do Hospital Getúlio Vargas, a ser realizada no dia 20.10.2015, às 10h, no Plenário Ruy Araújo.

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

**GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus (Am.), 19 de outubro de 2015.

**CARLOS FÁBIO BRAGA MONTEIRO**  
Procurador-Geral de Justiça

---

**P O R T A R I A N.º 2136/2015/PGJ**

**O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso de suas atribuições legais, e

**CONSIDERANDO** o teor do expediente datado de 14.10.2015, subscrito pelo Deputado Luiz Castro;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 29, inciso XLI, da Lei Complementar n.º 011, de 17 de dezembro de 1993,

**R E S O L V E:**

**DESIGNAR** a Exma. Sra. Dra. **CLÁUDIA MARIA RAPOSO DA CÂMARA COELHO**, Promotora de Justiça de Entrância Final, para participar da Audiência Pública, que discutirá a Implementação da Rede Integrada de Saúde Mental no Amazonas, conforme Lei Federal 10.216/2011 – Reforma Psiquiátrica, a ser realizada no dia 19.10.2015, às 90h, no Plenário Ruy Araújo.

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

**GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus (Am.), 19 de outubro de 2015.

**CARLOS FÁBIO BRAGA MONTEIRO**  
Procurador-Geral de Justiça

---

**P O R T A R I A N.º 2142/2015/PGJ**

**O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso de suas atribuições legais, e

**CONSIDERANDO** o teor do Ofício n.º 591.2015. CSMP.1031729.2015.10135, datado de 14.10.2015, oriundo do Conselho Superior do Ministério Público;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 29, inciso XLI, da Lei Complementar n.º 011, de 17 de dezembro de 1993,

**R E S O L V E:**

**DESIGNAR** a Exma. Sra. Dra. **TÂNIA MARIA DE AZEVEDO FEITOZA**, Promotora de Justiça de Entrância Inicial, para atuar nos autos de Processo n.º 2015.10135 (Inquérito Civil n.º 002/2014/3.ªPJI), em trâmite na 3.ª Promotoria de Justiça da Comarca de Itacoatiara, em face da Resolução n.º 070.2015.CSMP.

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

**GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus (Am.), 20 de outubro de 2015.

**CARLOS FÁBIO BRAGA MONTEIRO**  
Procurador-Geral de Justiça

---

**P O R T A R I A N.º 2143/2015/PGJ**

**O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso de suas atribuições legais, e

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 29, inciso VIII, alínea “f”, da Lei Complementar n.º 011, de 17 de dezembro de 1993,

**R E S O L V E:**

**I – AMPLIAR** as atribuições da Exma. Sra. Dra. **LUCIANA TOLEDO MARTINHO**, Promotora de Justiça de Entrância Final, para a 35.ª Promotoria de Justiça (6.ª Vara de Família), no período de 19 a 28.10.2015;

**II – AUTORIZAR** o pagamento da gratificação a que se refere o art. 283 da Lei Complementar n.º 011, de 17 de dezembro de 1993.

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

**GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus (Am.), 20 de outubro de 2015.

**CARLOS FÁBIO BRAGA MONTEIRO**  
Procurador-Geral de Justiça

---

**P O R T A R I A N.º 2144/2015/PGJ**

**O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso de suas atribuições legais, e

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 29, inciso XLI, da Lei Complementar n.º 011, de 17 de dezembro de 1993,

**R E S O L V E:**

**DESIGNAR** a Exma. Sra. Dra. **CARLA SANTOS GUEDES GONZAGA**, Promotora de Justiça de Entrância Inicial, para, também, atuar na 80.<sup>a</sup> Promotoria de Justiça (11.<sup>a</sup> Vara Criminal), no período de 19 a 28.10.2015, sem prejuízo de suas funções.

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

**GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus (Am.), 20 de outubro de 2015.

**CARLOS FÁBIO BRAGA MONTEIRO**  
Procurador-Geral de Justiça

---

**P O R T A R I A N.º 2145/2015/PGJ**

**O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso de suas atribuições legais, e

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 29, inciso XLI, da Lei Complementar n.º 011, de 17 de dezembro de 1993,

**R E S O L V E:**

**TORNAR SEM EFEITO**, o teor da Portaria n.º 2055/2015/PGJ, datada de 07.10.2015, que designou o Exmo. Sr. Dr. **ROBERTO NOGUEIRA**, Promotor de Justiça de Entrância Inicial, para atuar na Comarca de Uarini/AM, nas audiências pautadas e na prática de atos processuais e extrajudiciais, no período de 19 a 21.10.2015.

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

**GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus (Am.), 20 de outubro de 2015.

**CARLOS FÁBIO BRAGA MONTEIRO**  
Procurador-Geral de Justiça

---

**P O R T A R I A N.º 2146/2015/PGJ**

**O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso de suas atribuições legais, e

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 29, inciso XLI, da Lei Complementar n.º 011, de 17 de dezembro de 1993,

**R E S O L V E:**

**TORNAR SEM EFEITO**, o teor da Portaria n.º 2057/2015/PGJ, datada de 07.10.2015, que designou o Exmo. Sr. Dr. **LEONARDO ABINADER NOBRE**, Promotor de Justiça de Entrância Inicial, para atuar na Promotoria de Justiça da Comarca de Itapiranga, nas audiências pautadas e na prática de atos processuais e extrajudiciais, nos dias 20, 21 e 22.10.2015.

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

**GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus (Am.), 20 de outubro de 2015.

**CARLOS FÁBIO BRAGA MONTEIRO**  
Procurador-Geral de Justiça

---

**P O R T A R I A N.º 2147/2015/PGJ**

**O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso de suas atribuições legais, e

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 29, inciso XLI, da Lei Complementar n.º 011, de 17 de dezembro de 1993,

**R E S O L V E:**

**DESIGNAR** a Exma. Sra. Dra. **LUCIANA TOLEDO MARTINHO**, Promotora de Justiça de Entrância Final, para atuar nas audiências da 19.<sup>a</sup> Promotoria de Justiça, nos dias 20 e 21.10.2015.

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

**GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus (Am.), 20 de outubro de 2015.

**CARLOS FÁBIO BRAGA MONTEIRO**  
Procurador-Geral de Justiça

---

**P O R T A R I A N.º 2149/2015/PGJ**

**O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso de suas atribuições legais, e

**CONSIDERANDO** a necessidade de se dar continuidade às atribuições institucionais do Ministério Público, visando responder aos anseios da sociedade;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 29, inciso VIII, alínea "F", da Lei Complementar n.º 011, de 17 de dezembro de 1993,

**R E S O L V E:**

**PRORROGAR**, até 20.10.2015, o teor da Portaria n.º 1916/2015/PGJ, datada de 21.09.2015, que ampliou as atribuições da Exma. Sra. Dra. **RITA AUGUSTA DE VASCONCELLOS DIAS**, Procuradora de Justiça, titular da 9.<sup>a</sup> Procuradoria de Justiça, para a 10.<sup>a</sup> Procuradoria de Justiça.

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

**GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**

DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 20 de outubro de 2015.

**CARLOS FÁBIO BRAGA MONTEIRO**  
Procurador-Geral de Justiça

**P O R T A R I A N.º 2150/2015/PGJ**

**O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso de suas atribuições legais, e

**CONSIDERANDO** o teor do Ofício n.º 913/SEC, datado de 08.10.2015, oriundo do Juízo de Direito da 17.ª Vara do Juizado Especial Criminal, sob protocolo n.º 1031580.2015;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 29, inciso XLI, da Lei Complementar n.º 011, de 17 de dezembro de 1993,

**R E S O L V E:**

**DESIGNAR** o Exmo. Sr. Dr. **JOÃO DE HOLANDA FARIAS**, Promotor de Justiça de Entrância Final, titular da 65.ª Promotoria de Justiça, para atuar nos autos de Processo n.º 0209635-66.2015.8.04.0015, em trâmite na 17.ª Vara do Juizado Especial Criminal, em face da manifestação de suspeição dos Exmos. Srs. Drs. **Ruy Malveira Guimarães e Francilene Barroso da Silva**.

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

**GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus (Am.), 20 de outubro de 2015.

**CARLOS FÁBIO BRAGA MONTEIRO**  
Procurador-Geral de Justiça

**SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA  
PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS**

**EXTRATO DE APROVAÇÃO DE CONTAS**

**Espécie:** Aprovação de prestação de contas de suprimento de fundos.

**Procedimento Interno:** 1006958.2015.33047

**Tomador:** Adelina da Cunha Parente Bisnetta

**Nº da Portaria de Concessão:** 579/2015/SUBADM

**Data da Concessão:** 07/05/2015

**Nº do Formulário de Aprovação:** 005/2015

**Data da Aprovação:** 25/09/2015

**Jefferson Neves de Carvalho**  
Subprocurador-Geral de Justiça  
para Assuntos Administrativos

**CONSELHO SUPERIOR DO  
MINISTÉRIO PÚBLICO**

**RESOLUÇÃO N.º 051/2015-CSMP**

**O PRESIDENTE DO COLENDO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS**, por substituição, no uso de suas atribuições legais, e

**CONSIDERANDO** os votos dos Exmos. Srs. Conselheiros Relatores nos autos abaixo relacionados;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 43, XVII e XXVI, c/c o art. 68, §§ 3.º e 4.º da Lei Complementar n.º 011/93 e art. 10, inciso XVII, do Regimento Interno deste Conselho Superior;

**CONSIDERANDO** a decisão do Conselho Superior do Ministério Público em sessão ordinária realizada em 14 de agosto de 2015,

**RESOLVE:**

**1. Processo:** 2008/24141 **Classe:** Inquérito Civil.

Assunto Principal: Apurar as irregularidades a cerca da vistoria técnica realizada no prédio sede da PGJ.

Parte(s) Interessada(s): MPE/Am.

Relatora: Jussara Maria Pordeus e Silva.

**Decisão:** arquivamento homologado, à unanimidade dos presentes, em consonância com o voto da Conselheira Relatora.

**2. Processo:** 2009/29781 **Classe:** Inquérito Civil.

Assunto Principal: Apurar a deficiência no fornecimento de energia elétrica nos bairros Parque Dez de Novembro, Jorge Teixeira, Ramal do Brasileiro, Puraquequara, Armando Mendes, São José I, Amazonino Mendes, Santo Antônio e outros bairros.

Parte(s) Interessada(s): Câmara Municipal de Manaus – Comissão de Defesa do Consumidor.

Relatora: Jussara Maria Pordeus e Silva.

**Decisão:** arquivamento homologado, à unanimidade dos presentes, em consonância com o voto da Conselheira Relatora.

**3. Processo:** 2013/3787 **Classe:** Procedimento Preparatório.

Assunto Principal: Suposta deposição de resíduos, queimada e desmatamento em Área de Preservação Ambiental.

Parte(s) Interessada(s): Christophe Mesquita.

Relatora: Jussara Maria Pordeus e Silva.

**Decisão:** arquivamento homologado, à unanimidade dos presentes, em consonância com o voto da Conselheira Relatora.

**4. Processo:** 2013/22971 **Classe:** Inquérito Civil.

Assunto Principal: Apurar eventual ato de improbidade

administrativa decorrente do favorecimento a empresas de prestação de serviços de manutenção na Fundação CECON.

Parte(s) Interessada(s): MPE/Am.

Relatora: Jussara Maria Pordeus e Silva.

**Decisão:** arquivamento homologado, à unanimidade dos presentes, em consonância com o voto da Conselheira Relatora.

**5. Processo: 2013/50021 Classe: Inquérito Civil.**

Assunto Principal: Permanência de ambulantes no passeio público ao redor da Fundação Hospital Adriano Jorge.

Parte(s) Interessada(s): MPE/Am.

Relatora: Jussara Maria Pordeus e Silva.

**Decisão:** arquivamento homologado, à unanimidade dos presentes, em consonância com o voto da Conselheira Relatora.

**6. Processo: 2014/3987 Classe: Inquérito Civil.**

Assunto Principal: Risco de desmoronamento de muro junto ao qual são empilhadas caçambas de entulho.

Parte(s) Interessada(s): José Luiz de Melo Paula.

Relatora: Jussara Maria Pordeus e Silva.

**Decisão:** arquivamento homologado, à unanimidade dos presentes, em consonância com o voto da Conselheira Relatora.

**7. Processo: 2014/5020 Classe: Inquérito Civil.**

Assunto Principal: Derrubada ilegal da estrutura de uma parada de ônibus.

Parte(s) Interessada(s): 62.<sup>a</sup> PROURB / Jornal A Crítica.

Relatora: Jussara Maria Pordeus e Silva.

**Decisão:** arquivamento homologado, à unanimidade dos presentes, em consonância com o voto da Conselheira Relatora.

**8. Processo: 2014/18283 Classe: Inquérito Civil.**

Assunto Principal: Denúncia de que o Parque Desembargador Paulo Jacob, encontra-se em total abandono, com iluminação precária e sendo depredado por vândalos, usuários de drogas e assaltantes.

Parte(s) Interessada(s): Mauro Benchimol Nascimento.

Relatora: Jussara Maria Pordeus e Silva.

**Decisão:** arquivamento homologado, à unanimidade dos presentes, em consonância com o voto da Conselheira Relatora.

**9. Processo: 2014/30757 Classe: Procedimento Preparatório.**

Assunto Principal: Apurar eventuais infrações funcionais praticadas por servidores públicos.

Parte(s) Interessada(s): Edna Pimentel Rebouças e outros.

Relatora: Jussara Maria Pordeus e Silva.

**Decisão:** à unanimidade dos presentes, pela não homologação do pedido de arquivamento e encaminhamento dos autos ao Procurador-Geral de Justiça para designação de novo membro ministerial, para dar continuidade às investigações, em consonância com o voto da Conselheira Relatora.

lheira Relatora.

**10. Processo: 2014/35890 Classe: Inquérito Civil.**

Assunto Principal: Apurar poluição atmosférica, proveniente do processo produtivo da empresa, sem a proteção de exaustor/chaminé.

Parte(s) Interessada(s): IPAAM.

Relatora: Jussara Maria Pordeus e Silva.

**Decisão:** arquivamento homologado, à unanimidade dos presentes, em consonância com o voto da Conselheira Relatora.

**11. Processo: 2014/42086 Classe: Procedimento Preparatório.**

Assunto Principal: Apurar suposta má prestação dos serviços médico-hospitalares por parte da operadora de plano de saúde.

Parte(s) Interessada(s): Euclides Carlos Mello Reis.

Relatora: Jussara Maria Pordeus e Silva.

**Decisão:** arquivamento homologado, à unanimidade dos presentes, em consonância com o voto da Conselheira Relatora.

**12. Processo: 2014/53445 Classe: Procedimento Preparatório.**

Assunto Principal: Apurar possível ocorrência de crime ambiental por depósito de lixo inadequado.

Parte(s) Interessada(s): SEMMAS.

Relatora: Jussara Maria Pordeus e Silva.

**Decisão:** arquivamento homologado, à unanimidade dos presentes, em consonância com o voto da Conselheira Relatora.

**13. Processo: 2014/56656 Classe: Inquérito Civil.**

Assunto Principal: Prática de poluição sonora praticada por bar denominado "Lanche Bar".

Parte(s) Interessada(s): MPE/Am.

Relatora: Jussara Maria Pordeus e Silva.

**Decisão:** arquivamento homologado, à unanimidade dos presentes, em consonância com o voto da Conselheira Relatora.

**14. Processo: 2015/18911 Classe: Inquérito Civil.**

Assunto Principal: Apurar possíveis irregularidades na execução da obra de recuperação do Estádio Municipal Arlindo Braz da Silva.

Parte(s) Interessada(s): Associação Transparência Humaitá.

Relatora: Jussara Maria Pordeus e Silva.

**Decisão:** à unanimidade dos presentes, pela não homologação do pedido de arquivamento e encaminhamento dos autos ao Procurador-Geral de Justiça para designação de novo membro ministerial, para dar continuidade às investigações, em consonância com o voto da Conselheira Relatora.

**15. Processo: 2013/35378 Classe: Procedimento Preparatório.**

Assunto Principal: Percepção de pensão indevida e pagamento de aposentadoria com incorporação de vanta-



gem não divulgada em Diário Oficial.

Parte(s) Interessada(s): Ouvidoria do MPE/Am.

Relatora: Jussara Maria Pordeus e Silva.

**Decisão:** arquivamento homologado, à unanimidade dos presentes, em consonância com o voto da Conselheira Relatora.

**16. Processo:** 2014/24363 **Classe:** Procedimento Preparatório.

Assunto Principal: Denúncia de possível negligência à deficiente Luciana Queiroz Mesquita.

Parte(s) Interessada(s): Disque Direitos Humanos.

Relatora: Jussara Maria Pordeus e Silva.

**Decisão:** arquivamento homologado, à unanimidade dos presentes, em consonância com o voto da Conselheira Relatora.

**17. Processo:** 2014/27173 **Classe:** Procedimento Preparatório.

Assunto Principal: Ocupação irregular de terreno público por uma igreja.

Parte(s) Interessada(s): Sigiliosidade Requerida.

Relatora: Jussara Maria Pordeus e Silva.

**Decisão:** à unanimidade dos presentes, pelo não conhecimento do pedido de homologação de arquivamento, por tratar-se de declínio de atribuições, em consonância com o voto da Conselheira Relatora.

**18. Processo:** 2014/48077 **Classe:** Inquérito Civil.

Assunto Principal: Apurar denúncia de descarte e depósito irregular de resíduos e outras irregularidades ambientais no Ramal do Nelson.

Parte(s) Interessada(s): Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas.

Relatora: Jussara Maria Pordeus e Silva.

**Decisão:** arquivamento homologado, à unanimidade dos presentes, em consonância com o voto da Conselheira Relatora.

**19. Processo:** 2014/48643 **Classe:** Procedimento Preparatório.

Assunto Principal: Apurar supostas irregularidades em concorrência pública que tem por objeto a locação de veículos para a Cigás.

Parte(s) Interessada(s): Kaele Ltda.

Relatora: Jussara Maria Pordeus e Silva.

**Decisão:** arquivamento homologado, à unanimidade dos presentes, em consonância com o voto da Conselheira Relatora.

**1. Processo:** 2015/23775 **Classe:** Inquérito Civil.

Assunto Principal: Apurar as medidas adotadas em decorrência da aplicação da vacina tríplice contendo proteína de vaca, em crianças e adolescentes.

Parte(s) Interessada(s): MPE/Am.

Relator: Públio Caio Bessa Cyrino.

**Decisão:** arquivamento homologado, à unanimidade dos presentes, em consonância com o voto do Conselheiro Relator.

**2. Processo:** 2013/25594 **Classe:** Inquérito Civil.

Assunto Principal: Ausência de professores em sala de aula na Escola Moacir Elias.

Parte(s) Interessada(s): MPE/Am.

Relator: Públio Caio Bessa Cyrino.

**Decisão:** arquivamento homologado, à unanimidade dos presentes, em consonância com o voto do Conselheiro Relator.

**3. Processo:** 2010/34113 **Classe:** Inquérito Civil.

Assunto Principal: Degradação ambiental em Área de Preservação Permanente.

Parte(s) Interessada(s): Sigiliosidade requerida.

Relator: Públio Caio Bessa Cyrino.

**Decisão:** arquivamento homologado, à unanimidade dos presentes, em consonância com o voto do Conselheiro Relator.

**4. Processo:** 2015/10619 **Classe:** Notícia de fato.

Assunto Principal: Apurar suposta irregularidade na realização de concurso público por órgão interno da Administração Pública.

Parte(s) Interessada(s): Charles Alves de Melo.

Relator: Públio Caio Bessa Cyrino.

**Decisão:** arquivamento homologado, à unanimidade dos presentes, em consonância com o voto do Conselheiro Relator.

**5. Processo:** 2012/42309 **Classe:** Inquérito Civil.

Assunto Principal: Apurar má prestação dos serviços prestados pela Auto Escola TJ.

Parte(s) Interessada(s): MPE/Am.

Relator: Públio Caio Bessa Cyrino.

**Decisão:** arquivamento homologado, à unanimidade dos presentes, em consonância com o voto do Conselheiro Relator.

**6. Processo:** 2013/52077 **Classe:** Inquérito Civil.

Assunto Principal: Estado precário de vias públicas do Distrito Industrial de Manaus.

Parte(s) Interessada(s): 62.ª PROURB.

Relator: Públio Caio Bessa Cyrino.

**Decisão:** arquivamento homologado, à unanimidade dos presentes, em consonância com o voto do Conselheiro Relator.

**7. Processo:** 2015/18159 **Classe:** Inquérito Civil.

Assunto Principal: Apurar supostas irregularidades na tomada de preços n.º 005/200, destinada às obras na Avenida Parque.

Parte(s) Interessada(s): Marcondes Martins Rodrigues.

Relator: Públio Caio Bessa Cyrino.

**Decisão:** à unanimidade dos presentes, pela devolução dos autos à Promotoria de origem, para que sejam anexados os documentos comprobatórios de que as denúncias apontadas no Inquérito Civil sejam objeto de outro procedimento investigatório, em consonância com o voto do Conselheiro Relator.

**1. Processo: 2013/40162 Classe: Inquérito Civil.**

Assunto Principal: Apurar os fatos relatados pelos representantes acerca da hora de trabalho pedagógica HTP e sua implementação pela Prefeitura de Manaus.

Parte(s) Interessada(s): MPE/Am.

Relatora: Antonina Maria de Castro do Couto Valle.

**Decisão:** arquivamento homologado, à unanimidade dos presentes, em consonância com o voto da Conselheira Relatora.

**2. Processo: 2014/20642 Classe: Inquérito Civil.**

Assunto Principal: Apurar possível dano ao erário e enriquecimento ilícito nas acumulações remuneradas de cargos públicos.

Parte(s) Interessada(s): Sigilosidade requerida.

Relatora: Antonina Maria de Castro do Couto Valle.

**Decisão:** arquivamento homologado, à unanimidade dos presentes, em consonância com o voto da Conselheira Relatora.

**3. Processo: 2014/28700 Classe: Inquérito Civil.**

Assunto Principal: Apurar responsabilidade do poder público municipal pela abertura da praia da Ponta Negra ao público antes da conclusão das obras, configurando suposto ato de improbidade administrativa.

Parte(s) Interessada(s): Prefeitura de Manaus.

Relatora: Antonina Maria de Castro do Couto Valle.

**Decisão:** arquivamento homologado, à unanimidade dos presentes, em consonância com o voto da Conselheira Relatora.

**4. Processo: 2013/31565 Classe: Inquérito Civil.**

Assunto Principal: Apurar possível ato de improbidade administrativa por parte do Cel. Wilson Martins de Araújo.

Parte(s) Interessada(s): MPE/Am.

Relatora: Antonina Maria de Castro do Couto Valle.

**Decisão:** arquivamento homologado, à unanimidade dos presentes, em consonância com o voto da Conselheira Relatora.

**5. Processo: 2013/58086 Classe: Procedimento Preparatório.**

Assunto Principal: Apurar possíveis atos de improbidade administrativa em decorrência da utilização indevida de policiais militares para a realização de escolta de membros do Poder Judiciário.

Parte(s) Interessada(s): MPE/Am.

Relatora: Antonina Maria de Castro do Couto Valle.

**Decisão:** arquivamento homologado, à unanimidade dos presentes, em consonância com o voto da Conselheira Relatora.

**6. Processo: 2015/16317 Classe: Inquérito Civil.**

Assunto Principal: Apurar a rigorosa observância de toda legislação regulamentadora da adequada nutrição dos lactantes, para defendê-los dos riscos associados à não-amamentação ou desmame precoce.

Parte(s) Interessada(s): MPE/Am.

Relatora: Antonina Maria de Castro do Couto Valle.

**Decisão:** arquivamento homologado, à unanimidade dos

presentes, em consonância com o voto da Conselheira Relatora.

**7. Processo: 2015/20047 Classe: Inquérito Civil.**

Assunto Principal: Apurar se há irregularidades nos processos licitatórios feitos pela Prefeitura Municipal de Tefé no ano de 2013.

Parte(s) Interessada(s): MPE/Am.

Relatora: Antonina Maria de Castro do Couto Valle.

**Decisão:** arquivamento homologado, à unanimidade dos presentes, em consonância com o voto da Conselheira Relatora.

**8. Processo: 2013/17179 Classe: Inquérito Civil.**

Assunto Principal: Denúncia de que a praça Largo Mestre Chico encontra-se em total abandono, com iluminação precária e sendo depredada por vândalos, usuários de drogas e assaltantes.

Parte(s) Interessada(s): Paulo Roberto Herrkrat.

Relatora: Antonina Maria de Castro do Couto Valle.

**Decisão:** arquivamento homologado, à unanimidade dos presentes, em consonância com o voto da Conselheira Relatora.

**9. Processo: 2014/45414 Classe: Inquérito Civil.**

Assunto Principal: Apurar suposta cobrança abusiva nos valores das contas de água da reclamante.

Parte(s) Interessada(s): Maria do Socorro de Freitas Duarte.

Relatora: Antonina Maria de Castro do Couto Valle.

**Decisão:** arquivamento homologado, à unanimidade dos presentes, em consonância com o voto da Conselheira Relatora.

**10. Processo: 2015/20052 Classe: Inquérito Civil.**

Assunto Principal: Apurar se a Travessa Professor Rocha, localizada na Comarca de Tefé, é via pública ou propriedade particular.

Parte(s) Interessada(s): Moradores da Estrada do Bexiga e Rua Arimateia.

Relatora: Antonina Maria de Castro do Couto Valle.

**Decisão:** arquivamento homologado, à unanimidade dos presentes, em consonância com o voto da Conselheira Relatora.

**11. Processo: 2012/36725 Classe: Inquérito Civil.**

Assunto Principal: Construção irregular de complexo de três campos de futebol sintéticos próximos ao Aeroclube e Condomínio Residencial Dalva Toledo.

Parte(s) Interessada(s): Ubiracy Pereira da Silva.

Relatora: Antonina Maria de Castro do Couto Valle.

**Decisão:** arquivamento homologado, à unanimidade dos presentes, em consonância com o voto da Conselheira Relatora.

**12. Processo: 2013/24320 Classe: Inquérito Civil.**

Assunto Principal: Falta de infraestrutura no Conjunto Portal do Japão, bairro Parque 10 de Novembro.

Parte(s) Interessada(s): Sigilosidade Requerida.

Relatora: Antonina Maria de Castro do Couto Valle.

**Decisão:** arquivamento homologado, à unanimidade dos presentes, em consonância com o voto da Conselheira Relatora.

**13. Processo:** 2013/29253 **Classe:** Inquérito Civil.

Assunto Principal: Apurar supostas dificuldades encontradas por deficiente na obtenção da Carteira Nacional de Habilitação.

Parte(s) Interessada(s): MPE/Am.

Relatora: Antonina Maria de Castro do Couto Valle.

**Decisão:** arquivamento homologado, à unanimidade dos presentes, em consonância com o voto da Conselheira Relatora.

**14. Processo:** 2013/34185 **Classe:** Inquérito Civil.

Assunto Principal: Apurar aposentadoria ilegal do Sr. Wanderlan Vieira de Souza pela ALE.

Parte(s) Interessada(s): Eavila Gomes da Matta.

Relatora: Antonina Maria de Castro do Couto Valle.

**Decisão:** arquivamento homologado, à unanimidade dos presentes, em consonância com o voto da Conselheira Relatora.

**15. Processo:** 2014/53383 **Classe:** Inquérito Civil.

Assunto Principal: Morte de pássaros na Av. Efigênio Sales.

Parte(s) Interessada(s): Taiza da Silva Araújo.

Relatora: Antonina Maria de Castro do Couto Valle.

**Decisão:** arquivamento homologado, à unanimidade dos presentes, em consonância com o voto da Conselheira Relatora.

**1. Processo:** 2015/28673 **Classe:** Procedimento Preparatório.

Assunto Principal: Irregularidades na eleição para a Comunidade Nossa Senhora de Nazaré – Vila de Lindoia, zona rural de Itacoatiara.

Parte(s) Interessada(s): José Evandro de Souza Araújo.

Relator: José Hamilton Saraiva dos Santos.

**Decisão:** à unanimidade dos presentes, pela conversão do julgamento em diligência, a fim de que os autos retornem à digna 3.<sup>a</sup> Promotoria de Justiça da Comarca de Itacoatiara, com o desiderato de que aquele Órgão de Execução do Ministério Público cumpra o disposto no art. 10, § 1.º, da Resolução n.º 548/07 — CSMP, nos termos atrás delineados, franqueando-se ao senhor José Evandro de Souza Araújo a oportunidade de interpor eventual recurso administrativo, em consonância com o voto do Conselheiro Relator.

**2. Processo:** 2010/14911 **Classe:** Inquérito Civil.

Assunto Principal: Apurar possível prática de ato de improbidade administrativa em propaganda institucional do Governo do Estado do Amazonas.

Parte(s) Interessada(s): MPE/Am.

Relator: José Hamilton Saraiva dos Santos.

**Decisão:** arquivamento homologado, à unanimidade dos presentes, em consonância com o voto do Conselheiro Relator.

**3. Processo:** 2014/14243 **Classe:** Inquérito Civil.

Assunto Principal: Denúncia de que o Pró-Menor Dom Bosco cercou o seu terreno sem deixar calçada para pedestres.

Parte(s) Interessada(s): José Pontes de Brito.

Relator: José Hamilton Saraiva dos Santos.

**Decisão:** arquivamento homologado, à unanimidade dos presentes, em consonância com o voto do Conselheiro Relator.

**4. Processo:** 2015/29807 **Classe:** Inquérito Civil.

Assunto Principal: Apurar se houve quebra de sigilo funcional por parte do Conselheiro Tutelar Ilciney Leocádio, bem como improbidade administrativa decorrente de tal conduta.

Parte(s) Interessada(s): MPE/Am.

Relator: José Hamilton Saraiva dos Santos.

**Decisão:** arquivamento homologado, à unanimidade dos presentes, em consonância com o voto do Conselheiro Relator.

**5. Processo:** 2014/9544 **Classe:** Inquérito Civil.

Assunto Principal: Apurar eventual erro médico decorrente em óbito de feto.

Parte(s) Interessada(s): Willian dos Santos Coelho e Keila Ferreira da Silva.

Relator: José Hamilton Saraiva dos Santos.

**Decisão:** à unanimidade dos presentes, pela conversão do julgamento em diligência, com fito de que sejam adotadas as medidas instrutórias previstas no voto do ilustre Conselheiro Relator.

**6. Processo:** 2014/46995 **Classe:** Inquérito Civil.

Parte(s) Interessada(s): Irregularidades praticadas pela SUHAB na área localizada na Rua 186, Núcleo 15, bairro Cidade Nova III (Loteamento de APP).

Parte(s) Interessada(s): Anônimo.

Relator: José Hamilton Saraiva dos Santos.

**Decisão:** arquivamento homologado, à unanimidade dos presentes, em consonância com o voto do Conselheiro Relator.

**1. Processo:** 2015/2983 **Classe:** Notícia de Fato.

Assunto Principal: Apurar suposta morosidade para concessão de passe livre.

Parte(s) Interessada(s): Hiram Ponce de Leão.

Relator: Carlos Fábio Braga Monteiro.

**Decisão:** arquivamento homologado, à unanimidade dos presentes, em consonância com o voto do Conselheiro Relator.

Dê-se ciência, registre-se, cumpra-se e publique-se.

**SALA DE REUNIÕES DO C. CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO**, em Manaus (Am.), 14 de agosto de 2015.

**PEDRO BEZERRA FILHO**

Presidente do c. CSMP, por substituição legal

**FLÁVIO FERREIRA LOPES**

Membro

**JUSSARA MARIA PORDEUS E SILVA**

Membro

**PÚBLIO CAIO BESSA CYRINO**

Membro

**ANTONINA MARIA DE CASTRO DO COUTO VALLE**

Membro

**JOSÉ HAMILTON SARAIVA DOS SANTOS**

Membro e Secretário

---

#### EXTRATO DA RESOLUÇÃO N.º 052/15-CSMP

O PRESIDENTE DO COLENDO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS, por substituição, no uso de suas atribuições legais, e **CONSIDERANDO** a decisão do colendo Conselho Superior do Ministério Público, à unanimidade dos presentes, em sessão ordinária realizada em 14 de agosto de 2015, **RESOLVE CONFIRMAR** no cargo o Excelentíssimo Senhor Promotor de Justiça de Entrância Inicial, o Dr. **SÉRGIO ROBERTO MARTINS VERÇOSA**.

Dê-se ciência, registre-se, cumpra-se e publique-se.

**SALA DE REUNIÕES DO C. CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO**, em Manaus (Am.), 14 de agosto de 2015.

**PEDRO BEZERRA FILHO**

Presidente do c. C.S.M.P., por substituição legal

---

#### EXTRATO DA RESOLUÇÃO N.º 053/15-CSMP

O PRESIDENTE DO COLENDO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS, por substituição, no uso de suas atribuições legais, e **CONSIDERANDO** a decisão do colendo Conselho Superior do Ministério Público, à unanimidade dos presentes, em sessão ordinária realizada em 14 de agosto de 2015, **RESOLVE CONFIRMAR** no cargo a Excelentíssima Senhora Promotora de Justiça de Entrância Inicial, a Dra. **MARCELLE CRISTINE DE FIGUEIREDO ARRUDA**.

Dê-se ciência, registre-se, cumpra-se e publique-se.

**SALA DE REUNIÕES DO C. CONSELHO SUPERIOR**

**DO MINISTÉRIO PÚBLICO**, em Manaus (Am.), 14 de agosto de 2015.

**PEDRO BEZERRA FILHO**

Presidente do c. C.S.M.P., por substituição legal

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**AVISO DE DOAÇÃO**

**PROCEDIMENTO INTERNO N° 899045/2014**

**MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE**

**N° 7.001/2015-CPL/MP/PGJ**

**OBJETO:** Doação de **bens diversos**, divididos em lotes, inservíveis ao Ministério Público, conforme o Anexo I do Edital, os quais serão doados no estado de conservação e condição em que se encontrarem.

**ENTREGA DO EDITAL:** a partir do dia 27/10/2015 pelo endereço <http://www.mpam.mp.br/servicos-sp-261893274/licitacoes/licitacoes-em-andamento>

Manaus, 23 de outubro de 2014.

**Frederico Jorge de Moura Abraham**

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

---

**AVISO DE DOAÇÃO**

**PROCEDIMENTO INTERNO N° 987418/2015**

**MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE**

**N° 7.002/2015-CPL/MP/PGJ**

**OBJETO:** Doação de **bens de TI**, divididos em lotes, inservíveis ao Ministério Público, conforme o Anexo I do Edital, os quais serão doados no estado de conservação e condição em que se encontrarem.

**ENTREGA DO EDITAL:** a partir do dia 27/10/2015 pelo endereço <http://www.mpam.mp.br/servicos-sp-261893274/licitacoes/licitacoes-em-andamento>

Manaus, 23 de outubro de 2015.

**Frederico Jorge de Moura Abraham**

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

---

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO N° 4.019/2015-CPL/MP/PGJ**

**PROCEDIMENTO INTERNO: N° 982972/2015**

**OBJETO:** Aquisição de placas para a central telefônica PABX, marca SIEMENS, modelo HIPATH 3700/3750, versão de software Hipath 3000 v.3.0, com garantia e assistência técnica pelo período mínimo de três meses, objetivando atender às necessidades de recuperação da infraestrutura das centrais telefônicas do Ministério Público

do Estado do Amazonas – Procuradoria-Geral de Justiça.  
**ABERTURA:** 13/11/2015 às 11h. (horário de Brasília)  
**ENTREGA DAS PROPOSTAS:** a partir de 28/10/2015.  
**LOCAL:** no site <http://www.comprasgovernamentais.gov.br>

Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO pelos telefones (92) 3655-0701 “Fac-símile” (92) 3655-0743 ou pelo e-mail [licitacao@mpam.mp.br](mailto:licitacao@mpam.mp.br).

Manaus, 23 de outubro de 2015.

**Frederico Jorge de Moura Abraham**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

### 50ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA

**AVISO Nº 032.2015.50.1.1.1035369.2015.31928**  
**Notícia de Fato n.º 3228/2015**

O Ministério Público do Estado do Amazonas, por sua Promotora de Justiça in fine assinado, nos termos do art. 18, §1º da Resolução n.º 006/2015-CSMP, vem CIEN-TIFICAR as partes interessadas na Notícia de Fato em epígrafe, para se manifestarem, caso assim desejarem, acerca da decisão de indeferimento do presente procedimento, pelos motivos expostos no Despacho de Indeferimento de Plano que se encontra apensado à referida Notícia de Fato, disponível para consulta nesta 50ª PRO-DEMAPH, tendo em vista o princípio da publicidade dos atos administrativos.

Em resumo, trata-se de **Notícia de Fato n.º 3228/2015**, distribuída a esta Promotoria, referente à suposta Poluição sonora e ausência licenciamento ambiental para uso de equipamento sonoro atribuídas à Mercearia e Bar do Japa.

A intimação por meio do presente aviso eletrônico faz-se necessária na tentativa de localizar um maior número de interessados.

Diante do exposto, concede-se a oportunidade de qual-quer interessado apresentar recurso administrativo, com as respectivas razões, a ser apresentado ao Conselho Superior do Ministério Público no prazo de 10 dias, com base no art. 20 da Resolução n.º 006/2015-CSMP.

A partir da publicação deste aviso, considera-se cientifi-cada a parte denunciante, tendo em vista não ter se identi-ficado na denúncia.

Esta Promotoria de Justiça coloca-se à inteira disposição para eventuais esclarecimentos.

Manaus, 23 de outubro de 2015.

**MARIA CRISTINA VIEIRA DA ROCHA**  
Promotora de Justiça titular da 50ª PRODEMAPH

### 53ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA

**AVISO Nº 025.2015.53.1.1.1034591.2015.41029**  
**NOTÍCIA DE FATO Nº 4512/2015**

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZO-NAS**, por intermédio da Promotora de Justiça em sub-stituição na 53ª Promotoria Especializada na Proteção e Defesa do Meio Ambiente e do Patrimônio Histórico, nos termos do art. 18, *caput*, e § 3º, da Resolução Nº 006/2015-CSMP;

**CONSIDERANDO** que a notícia de fato de poluição so-nora – atribuída a uma igreja localizada na Rua Inocência Araújo, Beco Ajuricaba, Educandos, nesta cidade – se constitui em ofensa a direito individual ou de grupo, por-tanto, fora do âmbito de atuação do Ministério Público Estadual;

**CONSIDERANDO** a impossibilidade de cientificação pessoal do requerente, uma vez que a representação foi anônima, conforme consta nos autos da mencionada No-tícia de Fato;

**I – DETERMINA** que seja efetuado um aviso a QUEM INTERESSAR POSSA para manifestação acerca do **IN-DEFERIMENTO** de instauração de inquérito civil ou de procedimento prévio, no prazo de **10 (DEZ) DIAS**, a con-tar desta data. Expirado tal prazo, não havendo recurso, os autos serão arquivados nesta Promotoria de Justiça, conforme disposto no § 2º do art. 20 da Resolução Nº 006/2015-CSMP.

Manaus, 21 de outubro de 2015.

**MÁRCIA CRISTINA DE LIMA OLIVEIRA**  
Promotora de Justiça, respondendo pela 53ª

### 55ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA

#### EXTRATO DE PORTARIA

**Procedimento Preparatório nº 2029/2015**

**Data da Instauração:** 22/10/2015

**Portaria n.º 025.2015.55.1.1.1034732.2015.19799**

**Promotoria:** 55ª PRODHED

**Investigados:** Secretaria de Estado de Educação e Qua-lidade de Ensino – SEDUC / Escola Estadual Cleomenes do Carmo Chaves.

**Objeto:** Apurar a denúncia de **irregularidades na Esco-la Estadual Cleomenes do Carmo Chaves**, a abarcar, em suma, além de questões estruturais, a falta de giná-

sio ou quadra para realização de atividades desportivas pelos discentes, superlotação das salas de aula, falta de laboratório de informática, falta biblioteca e de professores nas disciplinas de inglês e de geografia no âmbito daquela unidade escolar.

Manaus, 22 de outubro de 2015

**RENATA CINTRÃO SIMÕES DE OLIVEIRA**  
Promotora de Justiça

**57ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA**

**AVISO DE INTIMAÇÃO**  
**Nº 019.2015.57.1.1.1033471.2015.7346**

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS, através da 57ª Promotoria de Justiça Especializada na Proteção e Defesa dos Direitos Constitucionais do Cidadão, por seu do Promotor de Justiça titular que ao final subscreve, nos termos do artigo 5º, parágrafo 3º da Resolução nº 23, de 17 de setembro de 2007, do Conselho Nacional do Ministério Público c/c artigo 18, *caput* e parágrafos 1º e 3º da Resolução nº 006/2015–CSMP, por este instrumento, TORNA PÚBLICO, a quem interessar, o teor da **Promoção de Arquivamento nº 038.2015.57.1.1.1032617.2015.7346**, anexa, **folhas 74 e 75 dos autos da Notícia de Fato nº 669/2015**, que cuidam de **apurar eventual nepotismo praticado pelo Coordenador Executivo do Programa de Desenvolvimento Urbano e Inclusão Socioambiental de Manaus, que teria nomeado sua sobrinha para cargo em comissão**, em que é **REQUERENTE: ANÔNIMO** e **REQUERIDA: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – SEMINF**.

Adverte-se, outrossim, que as partes, diretamente ou através de preposto devidamente autorizado, poderão, querendo, apresentar razões por escrito, **no prazo de 10 (dez) dias a contar da publicação do presente**, devendo fazê-lo diretamente a este Órgão de Execução, conforme disposto no artigo 20, *caput* da Resolução nº 006/2015–CSMP.

Manaus (AM), 19 de outubro de 2015.

**ANTÔNIO JOSÉ MANCILHA**  
Promotor de Justiça

**NOTÍCIA DE FATO nº 669/2015.**

**REQUERENTE:** Anônimo

**REQUERIDO:** Secretaria Municipal de Infraestrutura de Manaus – SEMINF

**OBJETO:** Apurar o suposto nepotismo praticado pelo Coordenador Executivo do Programa de Desenvolvi-

mento Urbano e Inclusão Sócio Ambiental de Manaus, que teria nomeado sua sobrinha para cargo em comissão.

**PEÇA: Promoção de Arquivamento n. 038.2015.57.1.1.1032617.2015.7346**

**EMENTA:** Suposto ato de improbidade administrativa por nepotismo. Denúncia Anônima. Diligências Preliminares. Nomeação em cargo de comissão não constatada. Inocorrência da irregularidade suscitada. Ausência de indícios de provas suficientes para a instauração de Inquérito Civil. INDEFERIMENTO.

Trata-se de Notícia de Fato anônima em que se apura a suposta prática de nepotismo, no âmbito da SEMINF, em razão do Coordenador Executivo do Programa de Desenvolvimento Urbano e Inclusão Sócio Ambiental de Manaus, Sr. CLAUDEMIR ANDRADE, haver supostamente nomeado sua sobrinha, a Sra. VANESSA ANDRADE NEGREIROS, para a função de Coordenadora Social.

Os autos vieram da 54ª Promotoria de Justiça de Defesa dos Direitos Humanos à Saúde Pública, em razão das noveis atribuições levadas a efeito pelo ATO PGJ nº 016/2015.

Suscitou-se conflito de atribuição com a 79ª PRODEPPP, de onde os autos originalmente teriam vindo, contudo, firmou-se o entendimento de que a atribuição para atuar no caso em questão seria deste Órgão de Execução.

Conforme documentação juntada pela Requerida, às fls. 07/12, consignou-se que o Sr. CLAUDEMIR JOSÉ ANDRADE, técnico celetista do quadro de pessoal do Instituto Municipal de Ordem Social e Planejamento Urbano – IMPLURB, não ocupa qualquer cargo comissionado da estrutura da SEMINF, estando apenas à disposição desta, desde 13 de agosto de 2010, por força do Decreto publicado na Edição 2513 do Diário Oficial do Município de Manaus.

Posteriormente, às fls. 34/36, a Requerida informou não possuir qualquer vínculo laboral com a Sra. VANESSA ANDRADE NEGREIROS, pois esta teria sido contratada, a título de consultora individual, por meio de processo licitatório, conforme cópia do Contrato nº 027/2014, às fls. 37/46.

É o relatório.

Passo a considerar.

No caso em tela, os dados trazidos pela Requerida são suficientemente aptos a afastar a ocorrência de nepotismo, pois, ainda que os investigados sejam parentes de terceiro grau, os serviços da Sra. VANESSA ANDRADE NEGREIROS são prestados à Requerida a título de consultoria individual e esta contratação teria sido efetivada por meio de processo licitatório.

Diante do exposto, INDEFIRO a instauração de Inquérito Civil, nos termos do art. 23, IV, da Resolução nº 006/2015-CSMP, determinando, para tanto, que se adotem as seguintes providências:

I – Cientifique-se o Noticiante, através da publicação no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público (DOMPE), nos termos do art. 18, §3º, da Resolução nº 006/2015-CSMP;

II – Transcorrido o prazo recursal *in albis*, promova-se o arquivamento em local próprio nesta promotoria de justiça, ou em caso de apresentação de recurso, v. os autos conclusos, nos termos dos §§ 1º e 2º do art. 20 da Resolução 006/2015-CSMP.

**Cumpra-se.**

Gabinete da 57ª. PRODIHC, em 16/10/2015.

**ANTONIO JOSÉ MANCILHA**  
Promotor de Justiça

---

**PORTARIA Nº 028.2015.57.1.1.1032954.2015.19628**

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS, através da 57ª Promotoria de Justiça de Defesa dos Direitos Humanos e Cidadania – 57ª PRODIHC, por seu Promotor de Justiça titular, que esta subscreve, no exercício de suas atribuições constitucionais e legais, máxime os artigos 127, *caput*, e 129, inciso III, da Constituição Federal e as disposições da Lei Orgânica Nacional nº 8.625/93 e da Lei Complementar Estadual nº 011/93;

CONSIDERANDO a Resolução nº 023, de 17 de setembro de 2007, do Conselho Nacional do Ministério Público, que disciplina no âmbito do Ministério Público Nacional a instauração e tramitação do Procedimento Preparatório e do Inquérito Civil;

CONSIDERANDO a Resolução nº 006/2015-CSMP, de 20 de fevereiro de 2015, que uniformizou no âmbito do Ministério Público do Estado do Amazonas os expedientes de investigação;

CONSIDERANDO que a complexidade da presente investigação ministerial demandará um prazo superior ao estabelecido no *caput* do artigo 22 da Resolução nº 006/2015-CSMP;

**RESOLVE:**

**INSTAURAR Inquérito Civil nº 1930/2015**, nos termos do artigo 28, inciso II, da Resolução nº 006/2015-CSMP, a fim de **apurar supostas irregularidades na aplicação de multas ao Requerente, praticadas por agentes de trânsito**, em que é **REQUERENTE: MOISÉS DA COSTA BELTRÃO**, e **REQUERIDOS: INSTITUTO MUNICIPAL**

**DE ENGENHARIA E FISCALIZAÇÃO DO TRÂNSITO DE MANAUS (MANAUSTRANS); ADRIANO JORGE OLIVEIRA DOS SANTOS e OUTROS**, adotando-se preliminarmente as seguintes providências:

I – Oficie-se à MANAUSTRANS para instaurar Sindicância Administrativa, a fim de apurar as supostas infrações administrativas cometidas por Adriano Jorge Oliveira dos Santos e outros, com o envio do relatório conclusivo no prazo de **60 (sessenta) dias**;

II – Remeta-se cópia da presente Portaria ao Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado do Amazonas (DOMPE-AM), para fins de publicação;

III – Designe-se o servidor Rodolfo Altino Corrêa da Silva para secretariar o presente Inquérito Civil, até o retorno de férias de João Fernando Lopes Ferreira.

**Cumpra-se.**

Manaus (AM), 19 de outubro de 2015.

**ANTÔNIO JOSÉ MANCILHA**  
Promotor de Justiça

---

**PORTARIA Nº 029.2015.57.1.1.1034008.2015.21158**

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS, através da 57ª Promotoria de Justiça de Defesa dos Direitos Humanos e Cidadania – 57ª PRODIHC, por seu Promotor de Justiça titular, que esta subscreve, no exercício de suas atribuições constitucionais e legais, máxime os artigos 127, *caput*, e 129, inciso III, da Constituição Federal e as disposições da Lei Orgânica Nacional nº 8.625/93 e da Lei Complementar Estadual nº 011/93;

CONSIDERANDO a Resolução nº 023, de 17 de setembro de 2007, do Conselho Nacional do Ministério Público, que disciplina no âmbito do Ministério Público Nacional a instauração e tramitação do Procedimento Preparatório e do Inquérito Civil;

CONSIDERANDO a Resolução nº 006/2015-CSMP, de 20 de fevereiro de 2015, que uniformizou no âmbito do Ministério Público do Estado do Amazonas os expedientes de investigação;

CONSIDERANDO que a complexidade da presente investigação ministerial demandará um prazo superior ao estabelecido no *caput* do artigo 22 da Resolução nº 006/2015-CSMP;

**RESOLVE:**

**INSTAURAR Inquérito Civil nº 2109/2015**, nos termos do artigo 28, inciso II, da Resolução nº 006/2015-CSMP, a fim de **apurar suposta improbidade administrativa em**

**razão de omissão injustificada em entregar tempestivamente laude necroscópico**, em que é **REQUERENTE: MAURO MORAES ANTONY – JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA DO TRIBUNAL DE JÚRI**, e **REQUERIDO: ELLYSON OLIVEIRA ABINADER**, adotando-se preliminarmente as seguintes providências:

I – Oficie-se ao Delegado Geral de Polícia Civil para prestar informações acerca de eventual instauração de sindicância administrativa e/ou procedimento administrativo instaurado em face do perito Ellyson Oliveira Abinader, observando:

a) em caso de ainda não ter sido instaurada sindicância, proceder providências para apurar o fato, cujo prazo estabelecido em 60 (sessenta) dias;

b) em caso de já ter sido instaurada sindicância e/ou procedimento administrativo, enviar relatório conclusivo, no prazo de 10 (dez) dias.;

II – Remeta-se cópia da presente Portaria ao Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado do Amazonas (DOMPE-AM), para fins de publicação;

III – Designe-se o servidor Rodolfo Altino Corrêa da Silva para secretariar o presente Inquérito Civil, até o retorno de férias do servidor João Fernando Lopes Ferreira.

Cumpra-se.

Manaus (AM), 20 de outubro de 2015.

**ANTÔNIO JOSÉ MANCILHA**  
Promotor de Justiça



#### **Disk Denúncia**

O Disque Denúncia surgiu com o intuito de fornecer um serviço junto a população para que esta pudesse denunciar as irregularidades.

**0800 092 0500** Horário de atendimento "das 8h às 14h" de segunda-feira a sexta-feira.



#### **Denúncia Online**

Na Denúncia OnLine o cidadão pode encaminhar sua denúncia por meio do preenchimento de formulário.

**denuncia.mpam.mp.br**



#### **Denúncia Eleitoral**

Colabore com o Ministério Público na fiscalização do processo eleitoral, denunciando compra de votos, transporte irregular de eleitores, propaganda ilícita, e outras irregularidades que tiver conhecimento. Sua identidade pode ser mantida em sigilo.

**servicos.mp.am.gov.br/denuncia\_eleitoral/**



#### **Ouvidoria On Line**

Canal de comunicação com a Ouvidoria do Ministério Público pelo qual o cidadão pode se manifestar a respeito das atividades e serviços prestados pelo Ministério Público do Amazonas utilizando um formulário

**www.servicos.mp.am.gov.br:8080/ouvidoria/cidadao/acesso.do**